



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.455.926/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/1993
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA CAIBI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA CAIBI	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PATRIA	NÚMERO 599	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

CEP 89.888-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAIBI	UF SC
-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICACAIBI@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 3648-0398
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2025 às 16:04:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SC



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
20116322224

NOME
ANGELA DAIANE GALIASSI



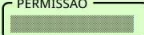
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2528338 SSP SC

CPF
894.643.209-82

DATA NASCIMENTO
27/04/1976

FILIAÇÃO
OLIR JOAO GALIASSI

CLAIDES GALIASSI

PERMISSÃO


ACC


CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03862975285

VALIDADE
07/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
12/06/2006



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado
como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o
app Vio.



20116322224

OBSERVAÇÕES

Assinatura: *Angela Daiane GaliaSSI*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECO, SC

DATA EMISSÃO
04/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55840411665
SC156620030

SANTA CATARINA

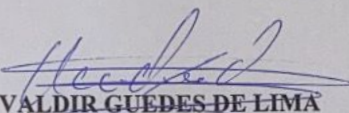
DENATRAN CONTRAN

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Gráfica Caibi LTDA (Razão Social da Empresa), CNPJ nº 72.455.926/0001-82, sediada na **Av. Pátria, 599 – Centro Caibi -SC** (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **VALDIR GUEDES DE LIMA**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº **1.945.407** e do CPF nº **589.667.149-00** DECLARA:

- a) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- b) Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
- c) Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação
- d). Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- e) Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- f) Que até a data de assinatura desta declaração, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente inexigibilidade/dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) Que não se encontra impossibilitada de participar da inexigibilidade/dispensa em decorrência de sanção que lhe foi imposta, que não foi declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como, que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
- h) Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela inexigibilidade/dispensa.
- i) Que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente político ou órgão ou entidade contratante ou responsável pela inexigibilidade/dispensa.
- j) Que esta ciente e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da inexigibilidade/dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

CAIBI - SC, em 29 de Janeiro 2025


VALDIR GUEDES DE LIMA

Nome

Representante Legal

CPF: 589.667.149-00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GRAFICA CAIBI LTDA**
CNPJ/CPF: **72.455.926/0001-82**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140007196054**
Data de emissão: **08/01/2025 14:14:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3682397
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: GRAFICA CAIBI LTDA

Raiz do CNPJ: 72.455.926

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CAIBI

Endereço da sede : AVENIDA PATRIA, 599, CENTRO, CAIBI, SC, 89.888-000

Certidão emitida às 19:12 de 03/02/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Angela Daiane Galiassi - CPF:

***.643.209-**  Ouro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA CAIBI LTDA
CNPJ: 72.455.926/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:49 do dia 13/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2025.

Código de controle da certidão: **3501.5BEF.431E.D2E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.455.926/0001-82
Razão Social: VALDIR GUEDES DE LIMA ME
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA 611 SALA 1 / CENTRO / CAIBI / SC / 89888-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012503170494801147

Informação obtida em 27/01/2025 15:58:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE
Caibi

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAIBI

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 215/2025

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE -----
NOME/RAZÃO SOCIAL.: GRAFICA CAIBI LTDA
CNPJ/CPF.: 72.455.926/0001-82
ENDEREÇO.: AVENIDA PATRIA N.: 599
BAIRRO.: CENTRO
CEP.: 89888-000
CIDADE.: Caibi
UF.: SC

=====

FINALIADE DA CERTIDÃO

VARIOS FINS NECESSARIOS

=====

Certificamos para fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima identificado, não possui até a data expedição desta Certidão, débitos vencidos, relativo a tributos Municipais.

Apresente Certidão não exclui a direto da fazenda pública Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que tenham a ser apurados

OBS: Qualquer Emenda ou rasura tornará nulo este documento.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS APARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Caibi, (SC) 03 de Fevereiro de 2025 .

MUNICÍPIO DE CAIBI

Rua dos Imigrantes, 499, Centro
CEP: 89888-000
CNPJ: 82.940.776/0001-56
Telefone: (49) 3648 0211

Para consultar a AUTENTICIDADE DA(S) CERTIDÃO(S), código de autenticidade: 220599872220599



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Número	Validade
32	05/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GRAFICA CAIBI LTDA CNPJ: 72.455.926/0001-82

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 16/11/2005

Código de Controle

CWAIZJKYHHM96VX0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saojoao.sc.gov.br>

São João do Oeste (SC), 04 de Fevereiro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA CAIBI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.455.926/0001-82

Certidão nº: 4922145/2025

Expedição: 27/01/2025, às 16:06:32

Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA CAIBI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.455.926/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GRAFICA CAIBI LTDA
CNPJ nº 72.455.926/0001-82



VALDIR GUEDES DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1965, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 589.667.149-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.945.407, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA DUQUE DE CAXIAS, 455, CENTRO, CAIBI, SC, CEP 89888000, BRASIL.

BRUNA GALIASSI DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/11/2005, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 098.712.129-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.739.933, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 455, CENTRO, CAIBI, SC, CEP 89888000, BRASIL, assistida neste ato por MAE/ASSISTENTE ANGELA DAIANE GALIASSI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/04/1976, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 894.643.209-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.528.338, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 455, CENTRO, CAIBI, SC, CEP 89888000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GRAFICA CAIBI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206143031, com sede Rua Euclides da Cunha, 611, Centro Caibi, SC, CEP 89888000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 72.455.926/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA PATRIA, 599, CENTRO, CAIBI, SC, CEP 89.888-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PARA USO ESCOLAR; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRAFICO, DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRAFICO, EXCETO DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; PERSONALIZAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. ANGELA DAIANE GALIASSI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/04/1976, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 894.643.209-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.528.338, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 455, CENTRO, CAIBI, SC, CEP 89888000, BRASIL.

Req: 81300000130240

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2023 Data dos Efeitos 19/01/2023

Arquivamento 20231687630 Protocolo 231687630 de 19/01/2023 NIRE 42206143031

Nome da empresa GRAFICA CAIBI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 432843510093549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=c04zFt0IX9Lm8TTLISg9&chave2=Ug8cwspH-cK6j5CvU1FA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58966714900-VALDIR GUEDES DE LIMA|09871212941-BRUNA GALIASSI DE LIMA|89464320982-ANGELA DAIANE GALIASSI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GRAFICA CAIBI LTDA
CNPJ nº 72.455.926/0001-82

Retira-se da sociedade o sócio VALDIR GUEDES DE LIMA, detentor de 99.000 (Noventa e nove mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).

Retira-se da sociedade a sócia BRUNA GALIASSI DE LIMA, detentora de 1.000 (Hum mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. A sócia BRUNA GALIASSI DE LIMA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), direta e irrestritamente a sócia ANGELA DAIANE GALIASSI, da seguinte forma: BRUNA GALIASSI DE LIMA, cede e transfere por venda suas 1.000 (Hum mil) quotas para a sócia ANGELA DAIANE GALIASSI, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio VALDIR GUEDES DE LIMA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil Reais), direta e irrestritamente a sócia ANGELA DAIANE GALIASSI, da seguinte forma: VALDIR GUEDES DE LIMA, cede e transfere por venda suas 99.000 (Noventa e nove mil) quotas para a sócia ANGELA DAIANE GALIASSI, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócios, o capital social fica assim distribuído: ANGELA DAIANE GALIASSI, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia ANGELA DAIANE GALIASSI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SETIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PALMITOS-SC.

Req: 81300000130240

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2023 Data dos Efeitos 19/01/2023

Arquivamento 20231687630 Protocolo 231687630 de 19/01/2023 NIRE 42206143031

Nome da empresa GRAFICA CAIBI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 432843510093549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

20/01/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GRAFICA CAIBI LTDA
CNPJ nº 72.455.926/0001-82

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **GRAFICA CAIBI LTDA** e tem sua sede e domicílio na Avenida Pátria nº 599, CEP 89888-000 no centro da cidade de Caibi Estado de Santa Catarina.

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto social é impressão de material para uso industrial, comercial e para uso escolar; impressão de material para uso publicitário; serviços de acabamento gráfico, de encadernação e plastificação; serviços de acabamento gráfico, exceto de encadernação e plastificação; impressão de jornais; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; personalização de artigos do vestuário; fabricação de produtos personalizados.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim subscrita:

Angela Daiane Galiassi	100.000 quotas	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000 quotas	R\$100.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedida ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada **ISOLADAMENTE** pela sócia **ANGELA DAIANE GALIASSI**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - O exercício social encerrar-se-a em 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA NONA - O balanço geral do ativo e do passivo será encerrado mensalmente ou anualmente, no final de cada mês ou no final do exercício de cada ano.

Req: 81300000130240

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2023 Data dos Efeitos 19/01/2023

Arquivamento 20231687630 Protocolo 231687630 de 19/01/2023 NIRE 42206143031

Nome da empresa GRAFICA CAIBI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 432843510093549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

20/01/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GRAFICA CAIBI LTDA
CNPJ nº 72.455.926/0001-82

CLAUSULA DÉCIMA - Na verificação dos lucros ou prejuízos apurados em cada período do ano em exercício, poderão ser distribuídos ou suportados os lucros ou prejuízos pelos sócios na exata proporção da participação do Capital Social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com o nome empresarial de GRAFICA CAIBI LTDA, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei das SAs ou a Lei que a suceder.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro de Palmitos Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAIBI-SC, 18 de janeiro de 2023.

VALDIR GUEDES DE LIMA

Req: 81300000130240

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2023 Data dos Efeitos 19/01/2023

Arquivamento 20231687630 Protocolo 231687630 de 19/01/2023 NIRE 42206143031

Nome da empresa GRAFICA CAIBI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 432843510093549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

20/01/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GRAFICA CAIBI LTDA
CNPJ nº 72.455.926/0001-82

ANGELA DAIANE GALIASSI

BRUNA GALIASSI DE LIMA

BRUNA GALIASSI DE LIMA
ANGELA DAIANE GALIASSI (MAE/ASSISTENTE)

Req: 81300000130240

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/01/2023

Certifico o Registro em 20/01/2023 Data dos Efeitos 19/01/2023

Arquivamento 20231687630 Protocolo 231687630 de 19/01/2023 NIRE 42206143031

Nome da empresa GRAFICA CAIBI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 432843510093549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



231687630

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GRAFICA CAIBI LTDA
PROTOCOLO	231687630 - 19/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206143031
CNPJ 72.455.926/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2023
SOB N: 20231687630

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231687630

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09871212941 - BRUNA GALIASSI DE LIMA - Assinado em 19/01/2023 às 15:08:57
Cpf: 58966714900 - VALDIR GUEDES DE LIMA - Assinado em 19/01/2023 às 14:53:34
Cpf: 89464320982 - ANGELA DAIANE GALIASSI - Assinado em 19/01/2023 às 14:21:33



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2023 Data dos Efeitos 19/01/2023

Arquivamento 20231687630 Protocolo 231687630 de 19/01/2023 NIRE 42206143031

Nome da empresa GRAFICA CAIBI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 432843510093549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

20/01/2023